



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 120/2015

**OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA – FREZER E GELADEIRA /
SAÚDE**

EMPRESA VENCEDORA: ALGET ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 24/08/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 163

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015.

Regime de Compra: Menor Preço Global

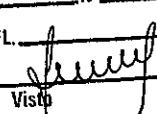
Objeto: Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de eletrodomésticos (refrigerador e geladeira) utilizados na UBS e UAPSF.

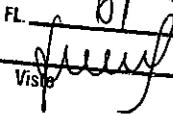
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 24 de agosto de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

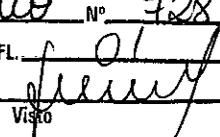
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de agosto de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ice Nº _____
de 11/08/15 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4149
de 12/08/15 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 728
de 11/08/15 FL. 01
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Solicita-se novamente abertura do processo licitatório, para prestação de serviço em manutenção corretiva e preventiva para freezer e geladeiras da UBS e UAPSF.

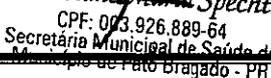
OBJETO: Abertura de processo licitatório.

Valor Estimado: 1.800,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura  Marciane Maria Specht

Data da Solicitação: 29/07/2015

Carimbo  CPF: 073.926.889-64
Secretária Municipal de Saúde do
Município de Pato Branco - PR

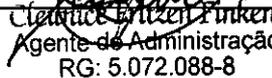
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5984

Data do Encaminhamento 30/07/2015

Assinatura  Cleonice Britzen Finken

Carimbo  Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data 07/8/15

Assinatura  _____

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____ / ____ / ____

Assinatura _____

NF Recebida em ____ / ____ / ____

Carimbo _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 128/2015 - Pregão Presencial n.º 108/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 108/2015, que tem como objeto a Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de eletrodomésticos (refrigerador e geladeira utilizados na UBS e UAPSF.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com a equipe de apoio, para receberem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 108/2015, o qual tem como objeto a **Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de eletrodomésticos (refrigerador e geladeira) utilizados na UBS e UAPSF**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, até o horário limite para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa tinha protocolado envelopes para habilitação e proposta, visando a participação neste certame. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quinze minutos. Esta ata vai assinada pelo pregoeiro.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

Pato Bragado, 17 de junho de 2015.

(01) Objeto

Prestação de serviço para manutenção corretiva e preventiva para freezer e geladeiras.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado solicita abertura de processo licitatório para manutenção corretiva e preventivas dos equipamentos freezer e geladeiras da UBS E UAPSF, sendo exigência da 20ª regional da Saúde de Toledo, conforme especificações abaixo relacionadas.

(03) Especificações técnicas

- 01 geladeira 600 litros, com termostato para regulagem de temperatura, isolamento térmico em poliuretano injeção 60 mm, 01 porta cega com forçador de ar, sendo valor referente à R\$ 310,83.
- 01 geladeira modelo conservadora de medicamento com comando digital, capacidade de armazenamento 280 litros, valor referente a R\$ 310,83.
- 04 geladeiras de uso doméstico, concentrada em diversos setores da UBS e UAPSF; valor referente a R\$ 310,83 cada equipamento;
- Efetuar a prevenção corretiva quando solicitadas pela contratante, descrever qual e quantas peças foram trocadas e qual o problema de cada equipamento;
- Manutenção preventiva executar a cada 6 meses **2 vezes ao ano**.
- São indispensáveis que sejam gerados laudos individuais de cada equipamento, toda vez que for solicitado prevenção corretiva e preventiva;
- Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em Eletrônica, o atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- A assinatura dos laudos ter que ser feita pelo profissional técnico em eletrônica, capacitado com a apresentação do CREA, sendo responsabilidade da empresa qualquer ato ilegal do profissional da área,

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A manutenção tem que ser feito no local mesmo, pois todas as geladeiras são indispensáveis para cada setor.

(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

O serviço será acompanhado e conferido pelo setor de compras, na secretaria de saúde pela secretária ou alguém destina pela mesma.

(06) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva manutenção, posteriormente a todos os laudos devidamente emitidos.

(07) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(08) Obrigações da contratada

- Providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços;

- Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabados conforme Termo de Referência e seus anexos;
- Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços;

(09) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço global

(10) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(11) Resultados esperados

Disponer de materiais de ótima qualidade, sendo satisfatório a utilização do mesmo.
Ver Legislação pertinente.


Marciane Maria Specht
CPF: 003.926.889-64
Secretária Municipal de Saúde do
Município de Pato Branco - PR

Marciane Maria Specht



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PATO BRAGADO**
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

Pato Bragado – PR, em 16 de maio 2015

Da Secretaria Municipal de Saúde
Para Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Esclarecemos que estamos encaminhando 02 (duas) cotações de preços, diante da dificuldade de termos em receber COTAÇÕES DE PREÇOS POR ESCRITO, sendo efetuadas diversas ligações, envio de e-mail não tendo retorno dos mesmos, o valor das cotações em anexo encontram-se dentro do praticado no mercado. A secretaria da saúde tem necessidade da abertura do processo licitatório em prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva das geladeiras da UBS e UAPSF, sendo uma exigência da 20ª regional da Saúde de Toledo.


Secretaria da Saúde

Marciane Maria Specht
CPF: 003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR



17/06/15

Comunicação de Orçamento: 7780

Cliente:	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO		
Endereço:	AV WILLY BARTH,2885	Bairro:	CENTRO
Cidade:	PATO BRAGADO	UF:	PR
CNPJ / CPF:	95719472000105	I.E.:	ISENTO
		Fone:	4532821355
		Fax:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Equipamento:	TERMOMETROS		
Marca:			
Modelo:			
Nº de Série:		Patrimônio:	-

PRODUTO	QUANT	V.UNIT.	TOTAL
MÃO DE OBRA	1,00	1.800,00	1.800,00

SERVIÇOS	V. UNIT.	TOTAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS TERMOMETROS EM FREEZER E GELADEIRAS		
MANUTENÇÕES CORRETIVAS VÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A		
NECESSIDADE SOBRE ORÇAMENTO		

OBSERVAÇÕES

A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) é um instrumento legal, necessário à fiscalização das atividades técnico-profissionais. As principais normas que definem os procedimentos de ART são: Lei Federal nº 6496/1977 e 12.514/2011 e Resoluções 1025/2009 e 1.043/2012.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Frete:	FOB
Valor Total Produtos:	R\$
Valor Total Serviços:	R\$ 1.800,00
Total Geral:	R\$ 1.800,00
Condições de Pagamento:	A VISTA
Validade:	30 dias

o confirmar este, favor devolvê-lo devidamente assinado e datado para que o mesmo tenha validade.

Obs. A garantia mencionada é válida somente para os serviços executados neste orçamento.

Atenciosamente.	Declaro Aprovado o Orçamento.
MARIA KAREN DE SOUZA	Ass.: _____
ALGET EQUIPAMENTOS MÉDICOS	Nome: _____
CNPJ: 06.146.505/0001-45	

Os orçamentos aprovados e não retirados no prazo de 90 dias, ficará sob a pena de cobrança de permanência, em que será acrescida no valor do orçamento uma taxa de 30%.

Orçamentos não aprovado no prazo de 30 dias o mesmo será devolvido nas mesmas condições de conservação e funcionamento a que foram entregues nesta empresa e os custos com frete e demais despesas que houver para a devolução do equipamento será de responsabilidade do cliente.

MULTTEC

Mario Cezar Campana & Cia.Ltda.

CNPJ: 06.279.045/0001.23 - Insc. Est. 90313638-34

ORÇAMETONº: 0002225

Maringá, 03 de junho de 2015.

CLIENTE

NOME: MUNICÍPIO DE PATO BRIGADO
CIDADE: PATO BRIGADO
A/C: COMPRAS

ORÇAMENTO

EQUIPAMENTO TERMÔMETROS

Segue abaixo o orçamento do equipamento descrito.

ACESSÓRIOS

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
---	01	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	1.930,00	1.930,00
TOTAL			---	1.930,00

VALOR TOTAL	R\$1.930,00# (Um mil novecentos e trinta reais)
FORMA DE PAGAMENTO	A Vista
GARANTIA	03 Meses
PRAZO DE ENTREGA	A Combinar
VALIDADE DO ORÇAMENTO	20 Dias

Obs.: A MULTTEC não se responsabiliza por eventuais danos no aparelho causados devido ao mau uso ou assistência técnica efetuada por pessoal não autorizado.

GRATO POR SUA ATENÇÃO...

Mário Cezar

06.279.045/0001-23

MARIO CEZAR CAMPANA
GERENTE GERAL

R. WASHINGTON LUIZ, 531 - FUNDOS
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Orçamento Aprovado por:

Data

Assinatura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de agosto de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de eletrodomésticos (refrigerador e geladeira) utilizados na UBS e UAPSF, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.17.5942 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos – Fonte 505

Cordialmente


Cleunice Büzzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 120/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de mão de obra para manutenção preventiva de eletrodomésticos (refrigerador e geladeira) utilizados na UBS e UAPSF.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

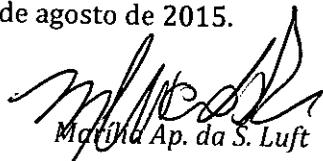
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante, se valeu de dois orçamentos, declarando que o teto encontra-se dentro do valor de mercado, sendo que o teto escolhido pelo requerente foi o menor orçamento obtido, o que é recomendável ao requerente, mas neste caso em específico estranho pois já houve uma licitação com o mesmo objeto que restou deserta, diante do que o mais aconselhável seria a opção pela média de mercado ou o maior preço obtido a fim de atrair mais competidores. Tal observação não impede o prosseguimento do certame.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de agosto de 2015.


Marina Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 11 de agosto de 2015.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria de Saúde

Senhora Secretária

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços de manutenção preventiva de **eletrodomésticos (refrigerador e geladeira) utilizados na UBS e UAPSF**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 120/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 24/08/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 120/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 24/08/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a **Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de eletrodomésticos (refrigerador e geladeira)** utilizados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidade de atendimento do Programa Saúde da Família (UAPSF), conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **24 de agosto de 2015, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 120/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 120/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, bem como valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo;
- g) Os serviços ofertados, deverão ser de primeira qualidade, com garantia de 12 (doze) meses.
- h) Anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de Visita ao Local da realização dos Serviços** expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da realização dos serviços serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Uma vez solicitado o serviço, a Licitante vencedora deverá providenciá-lo em até 48 (quarenta e oito) horas.

9.2 Os equipamentos deverão ser retirados para efetuar a devida manutenção, e repostos no mesmo local, sem custo adicional.

9.3 Os eventuais prejuízos causados, na remoção e recolocação dos equipamentos, serão por conta exclusiva da Licitante vencedora.

9.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR, acompanhada da ART de execução dos serviços, devidamente recolhida.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária vigente, conforme descritas:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.17.5942 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.5.4 Registro da empresa no CREA, com identificação do profissional responsável;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
 - 11.10.4 Atestado de capacidade Técnica operacional em eletrônica, expedido por pessoa jurídica.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

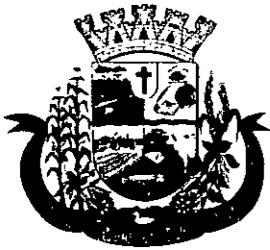
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de agosto de 2015.


Arnaldo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2015

Do Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva em **eletrodomésticos (refrigerador e geladeira)** utilizados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidade de atendimento do Programa Saúde da Família (UAPSF), com a devida regulagem, teste operacional, revisão geral e outras ações correlatas à manutenção dos seguintes equipamentos:

Item	Quantidade	Tipo do Equipamento	Teto Máximo Unitário R\$
1	02	01 Geladeira 600 l – porta injeção	R\$ 150,00
2	02	01 Geladeira modelo conservadora de medicamentos – 280 l	R\$ 150,00
3	08	04 Geladeiras de uso doméstico	R\$ 150,00

- As eventuais peças que tiverem necessidade de troca, devido a esta manutenção, não estão inclusas neste processo Licitatório, e serão de responsabilidade do Município.
- Após realizadas as devidas manutenções, a Licitante vencedora deverá emitir um laudo técnico, assinado por profissional da área, detalhando os serviços realizados.
- A Manutenção preventiva deverá ser realizada 02 (duas) vezes durante a vigência deste contrato.

JUSTIFICATIVA:

Estes serviços de manutenção preventiva se fazem necessários, uma vez que os equipamentos são utilizados diariamente no Centro de Saúde Municipal, havendo desgastes naturais de uso. Com esta manutenção, a Secretaria Municipal de Saúde pretende deixar os equipamentos bem regulados para a precisão e eficácia em sua utilização.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa o fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 120/2015, conforme relacionado abaixo:

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i> R\$	<i>Valor Global</i> R\$

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva em eletrodomésticos (**refrigerador e geladeira**) utilizados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidade de atendimento do Programa Saúde da Família (UAPSF), com a devida regulagem, teste operacional, revisão geral e outras ações correlatas à manutenção dos seguintes equipamentos:

Item	Quantidade	Tipo do Equipamento	Valor Unitário
1	02	Geladeira 600 l – porta injeção	
2	02	Geladeira modelo conservadora de medicamentos – 280 l	
3	08	Geladeiras de uso doméstico	

- As eventuais peças que tiverem necessidade de troca, devido a esta manutenção, não estão incluídas neste processo Licitatório, e serão de responsabilidade do Município.
- Após realizadas as devidas manutenções, a Licitante vencedora deverá emitir um laudo técnico, assinado por profissional da área, detalhando os serviços realizados.
- É de responsabilidade da CONTRATADA, a retirada, limpeza e manutenção dos equipamentos, bem como a reposição dos mesmos em perfeitas condições de uso.
- Uma vez solicitado o serviço, a CONTRATADA deverá providenciá-lo em até 48 (quarenta e oito) horas;
- Os eventuais prejuízos causados, na remoção e recolocação dos equipamentos, serão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 120/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Contratante, acompanhada da ART de execução dos serviços, devidamente recolhida..

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:
.....

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.17.5942 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos – Fonte 505

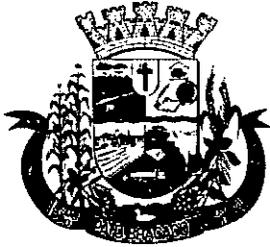
Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 120/2015.

Objeto: Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de eletrodomésticos (refrigerador e geladeira) utilizados na UBS e UAPSF

Data de Abertura: 24 de agosto de 2015

Hora de Abertura: 09h10min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ALGET ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA

Endereço: AV. CARLOS CORREIA BORGES, 3178

Cidade: MARINGÁ ESTADO: PR CEP: 87062-202

CNPJ nº: 06.146.505/0001-45

Telefone: 44-3031-3183

Pessoa para contato: MARIA KAREN

E-mail: atendimento@alget.com.br

Pato Bragado - PR, em 13/08/2015



636.027.179-68

Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: _____

N.º 120 e 122

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: R REFRIGERAÇÃO SÃO MARCAL LTDA

Endereço: RUA PARANÁ 555

Cidade: M. C. P. ESTADO: PR CEP: 85980-000

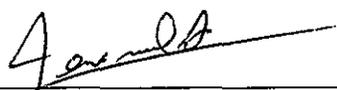
CNPJ nº: 75 735 0007 - 94

Telefone: 45 3254 2074

Pessoa para contato: JEVERSON

E-mail: JEV MARCAL @ HOTMAIL . COM

Pato Bragado - PR, em 14/08/2015


Assinatura do requerente

005 863 449 - 50
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 120/2015 e 122/2015

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Joelma Ludwig Ltda

Endereço: Av. Continental N.º 817

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP 85948-000

CNPJ nº: 11.082.610/0001-06

Telefone: (45) 3282-1290

Pessoa para contato: Patrícia

E-mail: joelmaludwig@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 12/08/15

Patrícia Kruth
Assinatura do requerente

046.133.459-98
CPF/RG

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 120/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.146.505/0001-45, com sede à Av. Carlos Correia Borges, 3178, Jardim Atami, Cep: 87062-202, Maringá-PR, neste ato representada pelo sócios, Sr. João Batista Zanutto, RG: 4182013-6 CPF/MF: 636.027.179-68 residente na Rua Jaguaribe nº 2186, Bairro Jardim Piatã, Cidade de Maringá /PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora Simone Cristina / Da Silva França, RG: 7.594.467-5 CPF/MF: 006.309.439-82 residente na Rua doze de outubro, 1645 - Centro Marechal Cândido Rondon - Pr, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 120/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 18 de agosto de 2015.


João Batista Zanutto
RG/CPF: 4182013/636.027.179-68
Socio-Administrador

06.146.505/0001-45
ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME
Av. Carlos Correia Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202
MARINGÁ - PR

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



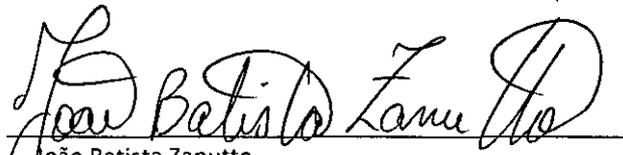
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 120/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.146.505/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Batista Zanutto, RG: 4182013-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 636.027.179-68, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 18 de agosto de 2015.


João Batista Zanutto
RG/CPF: 4182013/636.027.179-68
Socio-Administrador

06.146.505/0001-45
ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME
Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202
MARINGÁ - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0519147-2	06.146.505/0001-45	11/03/2004	11/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CARLOS CORREA BORGES, 3178, JARDIM ATAMI, MARINGÁ, PR, 87.062-202			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E COMPONENTES, MEDICOS, ORTOPÉDICOS, HOSPITALAR, ELETRÔNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTO MÉDICOS, HOSPITALAR, ORTOPÉDICOS E ELETRÔNICOS E TECNOLOGIA APLICADA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOAO BATISTA ZANUTTO 636.027.179-68	13.600,00	SOCIO	Administrador
FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO 009.417.809-70	3.200,00	SOCIO	
RAFAELA ANGELI ZANUTTO 101.300.949-51	3.200,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 15/10/2013	Número: 20135978424		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de agosto de 2015

15/370581-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 120/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.146.505/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Batista Zanutto, RG: 4182013-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 636.027.179-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 18 de agosto de 2015.


João Batista Zanutto
RG/CPF: 4182013/636.027.179-68
Socio-Administrador

06.146.505/0001-45
ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME
Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202
MARINGÁ - PR

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

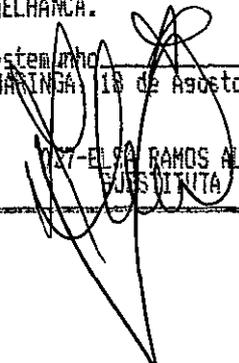
Pelo presente instrumento de mandado particular, **João Batista Zanutto**, portador da cédula de identidade n.º 4182013 e CPF n.º 636.027.179-68, casado, residente na Rua Jaguaribe nº 2186, Bairro Jardim Piatã, Cidade de Maringá /PR, responsável legal da empresa Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, nomeia e constitui sua bastante procurador **Srª Simone Cristina da Silva França**, portador da cédula de identidade n.º 7.594.467-5, CPF n.º 006.309.439-82, para representá-lo junto à **Prefeitura do Município de Pato Branco - Pr**, na modalidade de Pregão Presencial n.º 120/2015, para o qual lhe confere os poderes especiais para dar e receber quitação, firmar compromisso, assinar propostas, assinar contratos, desistência de prazo recursal, enfim praticar e assinar todos os atos que se tornarem necessário ao bem e fiel cumprimento do presente mandado, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Maringá, 18 de agosto de 2015.


João Batista Zanutto
RG/CPF: 4182013/636.027.179-68
Socio-Administrador

4º TABELIONATO DE NOTAS

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

4º. TABELIONATO DE NOTAS Jose Carlos Fratti 4º. Tabelião Av XV. de Novembro, 506 - Centro Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR
FUNARPEN - SELO DIGITAL 10LCbc . 9Ud6w . AmX5 - 5BL9S . xYiS Valide esse selo em: http://funarpen.com.br
RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de: 11EP2x6F501-JOAO BATISTA ZANUTTO..... por SEKELHANCA.
Em testemunho da verdade. MARINGÁ, 18 de Agosto de 2015  JOSE CARLOS FRATTI TABELIÃO

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 01

1) JOÃO BATISTA ZANUTTO, brasileiro, naturalidade de Mandaguari – PR, Casado em regime de comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 03/12/1967, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Rio Jaguaribe, nº. 2186, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP-87043-320, portador da carteira de Técnico em Eletrônica CREA-PR. Nº. 61790/TD, e carteira de identidade civil RG-4.182.013-6, expedida pela SSP-PR, em 18/09/2009, e inscrito no CPF/MF-636.027.179-68

2) LUIZ EDUARDO FERRAREZI, brasileiro, naturalidade de Ourizona – PR, solteiro, maior, nascido no dia 19/12/1982, empresário, residente e domiciliado em Ourizona – PR, na Rua Aritã, nº. 1394, Centro, CEP-87170-000, portador da carteira do CREA-PR. Nº.114954/D, e carteira de identidade civil RG-8.080.019-3, expedida pela SSP-PR, em 30/05/1997 e inscrito no CPF/MF-038.345.549-95

Únicos sócios da sociedade empresarial sob o nome de "ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.146.505/0001-45, estabelecida na Avenida Carlos Correia Borges, nº. 3178, Jardim Atami, CEP: 87.062-202, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº-412.05191472 por despacho em sessão de 11/03/2004, e Quarta Alteração sob o nº- 20134261178 por despacho em sessão de 26/07/2013; Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo, regida cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – Ingressa na sociedade FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO, brasileiro, naturalidade de Nova Aurora – PR, solteiro, maior, nascido no dia 09/02/1988, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Mario José de Faria Ferraz, nº.136, Apto. 302, Bloco 12, Parque Residencial Aeroporto, CEP-87.055-645, portador da carteira de identidade civil RG-9.405.475-3, expedida pela SSP-PR, em 09/10/2001 e inscrito no CPF/MF-009.417.809-70

Clausula Segunda– Ingressa na sociedade RAFAELA ANGELI ZANUTTO, brasileira, naturalidade de Maringá – PR, solteira, maior, nascida no dia 19/05/1995, empresária, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Rio Jaguaribe, nº. 2186, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP-87043-320, portadora da carteira de identidade civil RG-11.126.381-7, expedida pela SSP-PR, em 15/05/2007 e inscrito no CPF/MF-101.300.949-51



ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP

CNPJ-06.146.505/0001-45

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 02

Clausula Terceira – Retira-se da sociedade o sócio LUIZ EDUARDO FERRAREZI, já qualificado possuidor de 6.400 (Seis mil e quatrocentas), quotas, no valor de R\$. 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), com valor nominal de R\$.1,00 (Um real), cada quota.

Clausula Quarta – O sócio que se retira da sociedade LUIZ EDUARDO FERRAREZI, já qualificada, transfere neste ato parte de suas 3.200 (Três mil e duzentas), quotas, no valor de R\$. 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), com valor nominal de R\$.1,00 (Um real), cada quota, ao sócio ingressante FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO, já qualificado, dando plena e rasa quitação, declarando nada mais ter a receber dos sócios ou da sociedade.

Clausula Quinta - O sócio que se retirará da sociedade LUIZ EDUARDO FERRAREZI, já qualificada, transfere neste ato o saldo restante de suas quotas 3.200 (Três mil e duzentas), quotas, no valor de R\$. 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), com valor nominal de R\$.1,00 (Um real), cada quota, a sócia ingressante RAFAELA ANGELI ZANUTTO, já qualificada, dando plena e rasa quitação, declarando nada mais ter a receber dos sócios ou da sociedade..

Clausula Sexta - O capital social no valor de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil), quotas com valor nominal de R\$-1,00 (Um real), cada quota, integralizada, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios após ingresso e retirada de sócio fica assim distribuído.

JOÃO BATISTA ZANUTO	QUOTAS	13.600	R\$. 13.600,00	68,00%
FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO	QUOTAS	3.200	R\$. 3.200,00	16,00%
RAFAELI ANGELI ZANUTTO	QUOTAS	3.200	R\$. 3.200,00	16,00%
TOTAL	QUOTAS	20.000	R\$. 20.000,00	100,00%

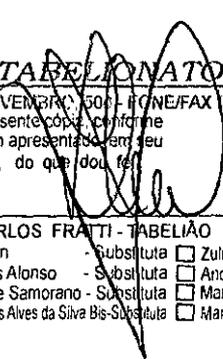
Clausula Sétima - CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério

4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVEMBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR

Autentico a presente cópia, conferindo
o original a mim apresentado, em seu
ANVERSO, do que dou fé.

 18 AGO. 2015

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO | |
| <input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta | <input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Eisa Ramos Alonso - Substituta | <input type="checkbox"/> Andreia Miranda Pedrosa - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Suzi Adriane Samorano - Substituta | <input type="checkbox"/> Marilza Oliveira de Almeida - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta | <input type="checkbox"/> Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta |

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Ins.º. nº 03/02.

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 03

Continuação parágrafo único.

do sócio alienante, se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem; Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

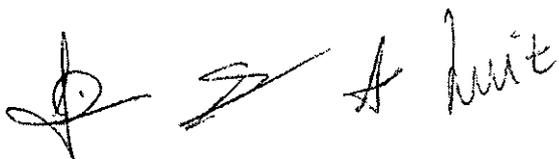
Clausula Nona – A administração da sociedade caberá ao sócio JOÃO BATISTA ZANUTTO, com poderes e atribuição de "ADMINISTRADOR", autorizado o uso do nome empresarial individualmente pelo sócio administrador, podendo assinar talonários de cheques, empréstimos bancários e outros empréstimos, transferência de bens em nome da empresa, representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial o uso do nome empresarial e dos outros sócios representar em obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Clausula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira - O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Segunda– Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios

Clausula Décima Terceira – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que , adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



4º TABELONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVEMBRO, 101 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR

Autêntico a presença e cópia conforme
o original a mim apresentado, em seu
ANVERSO, do que dou fé.

18 AGO. 2015

- JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta | <input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Eisa Ramos Alonso - Substituta | <input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedroso - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Suzi Adnane Samorano - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta |

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Paranápen nº 03/02.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 04

1) JOÃO BATISTA ZANUTTO, brasileiro, naturalidade de Mandaguari – PR, Casado em regime de comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 03/12/1967, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Rio Jaguaribe, nº. 2186, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP-87043-320, portador da carteira de Técnico em Eletrônica CREA-PR, Nº. 61790/TD, e carteira de identidade civil RG-4.182.013-6, expedida pela SSP-PR, em 18/09/2009, e inscrito no CPF/MF-636.027.179-68

2) FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO, brasileiro, naturalidade de Nova Aurora – PR, solteiro, maior, nascido no dia 09/02/1988, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Mario José de Faria Ferraz, nº.136, Apto. 302, Bloco 12, Parque Residencial Aeroporto, CEP-87.055-645, portador da carteira de identidade civil RG-9.405.475-3, expedida pela SSP-PR, em 09/10/2001 e inscrito no CPF/MF-009.417.809-70

3) RAFAELA ANGELI ZANUTTO, brasileira, naturalidade de Maringá – PR, solteira, maior, nascida no dia 19/05/1995, empresária, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Rio Jaguaribe, nº. 2186, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP-87043-320, portadora da carteira de identidade civil RG-11.126.381-7, expedida pela SSP-PR, em 15/05/2007 e inscrito no CPF/MF-101.300.949-51

Únicos sócios da sociedade empresarial sob o nome de "ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.146.505/0001-45, estabelecida na Avenida Carlos Correia Borges, nº. 3178, Jardim Atami, CEP: 87.062-202, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº-412.05191472 por despacho em sessão de 11/03/2004, e Quarta Alteração sob o nº- 20134261178 por despacho em sessão de 26/07/2013; Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo, regida cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP, com sede e domicilio na Avenida Carlos Correia Borges, nº. 3178, Jardim Atami, CEP: 87.062-202, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná,



4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVENEMBRO, 1111 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR

Autêntico a presente cópia conforme
o original a mim apresentado, em seu
ANVERSO, do que dou fé.

18 AGO. 2015

- JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Jaef Marcon - Substituta | <input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Elsa Ramos Alonso - Substituta | <input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedroso - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Suzi Adnane Samorano - Substituta | <input type="checkbox"/> Marilza Oliveira de Almeida - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta |

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP

CNPJ-06.146.505/0001-45

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 05

Cláusula Segunda – O capital social no valor de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil), quotas com valor nominal de R\$-1,00 (Um real), cada quota, integralizada, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios fica assim distribuído.

JOÃO BATISTA ZANUTO	QUOTAS	13.600	R\$. 13.600,00	68,00%
FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO	QUOTAS	3.200	R\$. 3.200,00	16,00%
RAFAELI ANGELI ZANUTTO	QUOTAS	3.200	R\$. 3.200,00	16,00%
TOTAL	QUOTAS	20.000	R\$. 20.000,00	100,00%

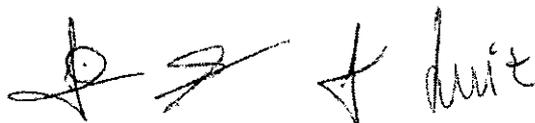
Cláusula Terceira - O objeto será Comercio varejista de equipamentos, artigos e componentes, médicos, ortopédicos, hospitalar, eletrônicos e Prestação de Serviços em Equipamentos Médicos, Hospitalar, Ortopédicos e eletrônicos e tecnologia aplicada..

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2004, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta - CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem; Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVENTO, 1021 FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR

Autêntico a presente cópia, conforme
o original a mim apresentado, em seu

ANVERSO, do *Meu documento*

[Assinatura]
18 AGO. 2015

- JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta | <input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Elsa Ramos Alonso - Substituta | <input type="checkbox"/> Andreia Miranda Pedroso - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Suzi Adriane Samorano - Substituta | <input type="checkbox"/> Marilza Oliveira de Almeida - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta |

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 06

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio JOÃO BATISTA ZANUTTO, com poderes e atribuição de “ADMINISTRADOR”, autorizado o uso do nome empresarial individualmente pelo sócio administrador, podendo assinar talonários de cheques, empréstimos bancários e outros empréstimos, transferência de bens em nome da empresa, representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial o uso do nome empresarial e dos outros sócios representar em obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Cláusula Oitava - Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, Os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, A titulo de “pro labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



4º ~~TABELIONATO DE NOTAS~~

AV. XV DE NOVENEMBRO, 503 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR
Autentico a presente cópia, conforme
o original a mim apresentado em seu
ANVERSO, do que consta.

18 AGO. 2015

- JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta | <input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Elsa Ramos Alonso - Substituta | <input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedroso - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Suzi Adriane Samorano - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta |

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 07

Cláusula Décima Quarta – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Maringá – PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Maringá – PR, 27 de Setembro de 2013.


JOÃO BATISTA ZANUTTO


FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO


RAFAELA ANGELI ZANUTTO


LUIZ EDUARDO FERRAREZI

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/10/2013 SOB NÚMERO: 20135978424 Protocolo: 13/597842-4, DE 14/10/2013</p> <p>Empresa: 41 2 0519147 2 ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA EPP</p>	
		<p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>



4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE Novembro, 500 - FONE/PAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR
Autentico a presente cópia, conforme
o original a mim apresentado, em seu
ANVERSO, no dia 18/08/2015.

18 ABO. 2015

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO | <input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta | <input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedroso - Substituta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Eisa Ramos Alonso - Substituta | <input type="checkbox"/> Mirlza Oliveira de Almeida - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Suzi Adnane Samorano - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta | |



Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



PROPOSTA DE PREÇOS

ALGET ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA
CNPJ: 06.146.505/0001-45 IE: 90302657-07
ENDEREÇO: AV. CARLOS CORREIA BORGES, 3178, JARDIM ATAMI, CEP: 87062-202
FONE: 44-3031-3183
EMAIL: atendimento@alget.com.br
Maringá, 18 de agosto de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 120/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa o fornecimento de **Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de eletrodomésticos (refrigerador e geladeira)**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 120/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Tipo do Equipamento	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	02	01 Geladeira 600 l – porta injeção	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	02	01 Geladeira modelo conservadora de medicamentos – 280 l	R\$ 150,00	R\$ 300,00
3	08	04 Geladeiras de uso doméstico	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00

Valor Global da Proposta: R\$ 1.800,00

Prazo de validade da Proposta: 60 dias
Dados Bancários: Banco Brasil AG: 1187-8 C/C: 27.312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda

06.146.505/0001-45

ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME

Av. Carlos Correia Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202

MARINGÁ - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0519147-2	CNPJ 06.146.505/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/2004	Data de Início de Atividade 11/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CARLOS CORREA BORGES, 3178, JARDIM ATAMI, MARINGÁ, PR, 87.062-202			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E COMPONENTES, MEDICOS, ORTOPÉDICOS, HOSPITALAR, ELETRÔNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTO MÉDICOS, HOSPITALAR, ORTOPÉDICOS E ELETRÔNICOS E TECNOLOGIA APLICADA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
JOAO BATISTA ZANUTTO 636.027.179-68	13.600,00	SOCIO	Administrador
FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO 009.417.809-70	3.200,00	SOCIO	
RAFAELA ANGELI ZANUTTO 101.300.949-51	3.200,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 15/10/2013	Número: 20135978424	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de agosto de 2015

15/370581-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93931/2015**

Validade: 07/02/2016

Nome: JOÃO BATISTA ZANUTTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-61790/TD
Registro Nacional : 1704281946
Registrado(a) desde : 09/02/2001

Filiação : FLORINDO ZANUTO
 ZITA MACIEL ZANUTTO
Data de Nascimento : 03/12/1967
Carteira de Identidade : 4182013-6
Naturalidade : MANDAGUARI/PR

CPF : 63602717968

Título(s):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA
COLEGIO GRAHAM BELL EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL
Data da Colação de Grau : 19/02/1999
Diplomação : 19/02/1999
Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de comunicação e telecomunicações. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a) materiais elétricos e eletrônicos; b) equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis, amplificadores/comparadores, microcomputadores; c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico - Medidas em circuitos de áudio, instrumentos de aplicação em técnicas digitais, instrumentos para rádio-freqüência, sistemas detectores e contadores, sistemas eletromecânicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267006/2015.

Emitida via Internet em 11/08/2015 16:25:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93925/2015

Validade: 07/02/2016

Razão Social: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - EPP

CNPJ: 06146505000145

Num. Registro: 41926

Registrada desde : 24/05/2004

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, 3178 JARDIM ATAMI

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87062202

Objetivo Social:

Comércio varejista de equipamentos, artigos e componentes, médicos, ortopédicos, hospitalar, eletrônicos e prestação de serviços em equipamentos médicos, hospitalar, ortopédicos e eletrônicos e tecnologia aplicada.

Restrição de Atividade : Ramo de atuação circunscrito às atribuições do seu responsável técnico, respeitados os limites de formação e as atribuições constantes em Ficha Cadastral, exclusivamente para a área de eletrônica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO BATISTA ZANUTTO

Carteira: PR-61790/TD Data de Expedição: 09/02/2001

Desde: 04/05/2006 Carga Horária: 4:0 H/D

Desde: 10/06/2008 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de comunicação e telecomunicações. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a) materiais elétricos e eletrônicos; b) equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de

circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis, amplificadores/comparadores, microcomputadores; c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico - Medidas em circuitos de áudio, instrumentos de aplicação em técnicas digitais, instrumentos para rádio-frequência, sistemas detectores e contadores, sistemas eletromecânicos.

Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de comunicação e telecomunicações. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a) materiais elétricos e eletrônicos; b) equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis, amplificadores/comparadores, microcomputadores; c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico - Medidas em circuitos de áudio, instrumentos de aplicação em técnicas digitais, instrumentos para rádio-frequência, sistemas detectores e contadores, sistemas eletromecânicos.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JOÃO BATISTA ZANUTTO

Carteira: PR-61790/TD

Data de Expedição: 09/02/2001

Desde: 04/05/2006

Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de comunicação e telecomunicações. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a) materiais elétricos e eletrônicos; b) equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis, amplificadores/comparadores, microcomputadores; c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico - Medidas em circuitos de áudio, instrumentos de aplicação em técnicas digitais, instrumentos para rádio-frequência, sistemas detectores e contadores, sistemas eletromecânicos.

2 - FERNANDO VINICIUS GONÇALVES MAGRO

Carteira: PR-107394/D

Data de Expedição: 12/01/2010

Desde: 04/03/2015

Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

DA RESOLUCAO 235/75 - de 09/10/1975 do CONFEA

Observações: Profissional habilitado na área de Engenharia de Produção de Software.

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266996/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/08/2015 16:22:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 120/2015

OBJETO: Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de eletrodomésticos (refrigerador e geladeira) utilizados na UBS e UAPSF.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2015**, que a empresa **ALGET ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.146.505/0001-45, com sede na Avenida Carlos Correa Borges, n.º 3178, município de Maringá - PR, telefone para contato n.º 44-3031-3183, neste ato representado pela procuradora a senhora Simone Cristina Da Silva França, portadora do CPF n.º 006.309.439-82, realizou visita técnica ao local de instalação das cortinas, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 18 de agosto de 2015.

Djoni Aleander Rohden
Secretario Municipal de Administração


ALGET ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA
Simone Cristina Da Silva França

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1656

Data: 22/08/15

HS: 27/08/15 09:00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 120/2015
DATA DE ABERTURA: 24/08/2015 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"
LICITANTE: ALGET ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 01

1) JOÃO BATISTA ZANUTTO, brasileiro, naturalidade de Mandaguari – PR, Casado em regime de comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 03/12/1967, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Rio Jaguaribe, nº. 2186, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP-87043-320, portador da carteira de Técnico em Eletrônica CREA-PR. Nº. 61790/TD, e carteira de identidade civil RG-4.182.013-6, expedida pela SSP-PR, em 18/09/2009, e inscrito no CPF/MF-636.027.179-68

2) LUIZ EDUARDO FERRAREZI, brasileiro, naturalidade de Ourizona – PR, solteiro, maior, nascido no dia 19/12/1982, empresário, residente e domiciliado em Ourizona – PR, na Rua Aritã, nº. 1394, Centro, CEP-87170-000, portador da carteira do CREA-PR. Nº.114954/D, e carteira de identidade civil RG-8.080.019-3, expedida pela SSP-PR, em 30/05/1997 e inscrito no CPF/MF-038.345.549-95

Únicos sócios da sociedade empresarial sob o nome de "ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.146.505/0001-45, estabelecida na Avenida Carlos Correia Borges, nº. 3178, Jardim Atami, CEP: 87.062-202, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº-412.05191472 por despacho em sessão de 11/03/2004, e Quarta Alteração sob o nº- 20134261178 por despacho em sessão de 26/07/2013; Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo, regida cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – Ingressa na sociedade FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO, brasileiro, naturalidade de Nova Aurora – PR, solteiro, maior, nascido no dia 09/02/1988, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Mario José de Faria Ferraz, nº.136, Apto. 302, Bloco 12, Parque Residencial Aeroporto, CEP-87.055-645, portador da carteira de identidade civil RG-9.405.475-3, expedida pela SSP-PR, em 09/10/2001 e inscrito no CPF/MF-009.417.809-70

Clausula Segunda– Ingressa na sociedade RAFAELA ANGELI ZANUTTO, brasileira, naturalidade de Maringá – PR, solteira, maior, nascida no dia 19/05/1995, empresária, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Rio Jaguaribe, nº. 2186, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP-87043-320, portadora da carteira de identidade civil RG-11.126.381-7, expedida pela SSP-PR, em 15/05/2007 e inscrito no CPF/MF-101.300.949-51



The image shows five handwritten signatures in black ink. From left to right: a stylized signature, a signature with a large 'Z' or 'J' shape, a signature with a long horizontal stroke, the name 'Luiz' written in a cursive script, and a signature with a long vertical stroke.

4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVENBRO, 561 - FONE/FAK (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR
Autentico a presente cópia, conforme
o original a mim apresentado em seu
ANVERSO, da que dou fé

18 AGO. 2015

- JOSÉ CARLOS FRATTI TABELIÃO
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta | <input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Elsa Ramos Alonso - Substituta | <input type="checkbox"/> Andreia Miranda Pedrosa - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Suzi Adriane Samorano - Substituta | <input type="checkbox"/> Marilza Oliveira de Almeida - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta | <input type="checkbox"/> Marlene da Silva Jung Bravim - Substituta |

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 02

Clausula Terceira – Retira-se da sociedade o sócio LUIZ EDUARDO FERRAREZI, já qualificado possuidor de 6.400 (Seis mil e quatrocentas), quotas, no valor de R\$. 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), com valor nominal de R\$.1,00 (Um real), cada quota.

Clausula Quarta – O sócio que se retira da sociedade LUIZ EDUARDO FERRAREZI, já qualificada, transfere neste ato parte de suas 3.200 (Três mil e duzentas), quotas, no valor de R\$. 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), com valor nominal de R\$.1,00 (Um real), cada quota, ao sócio ingressante FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO, já qualificado, dando plena e rasa quitação, declarando nada mais ter a receber dos sócios ou da sociedade.

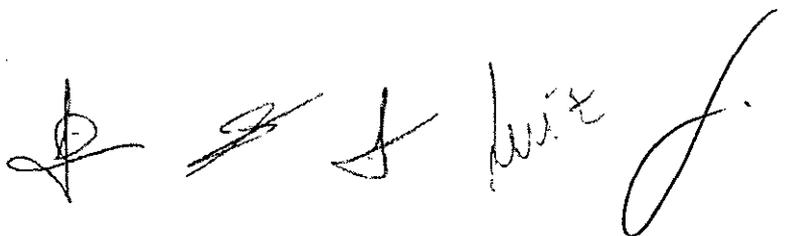
Clausula Quinta - O sócio que se retira da sociedade LUIZ EDUARDO FERRAREZI, já qualificada, transfere neste ato o saldo restante de suas quotas 3.200 (Três mil e duzentas), quotas, no valor de R\$. 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), com valor nominal de R\$.1,00 (Um real), cada quota, a sócia ingressante RAFAELA ANGELI ZANUTTO, já qualificada, dando plena e rasa quitação, declarando nada mais ter a receber dos sócios ou da sociedade..

Clausula Sexta - O capital social no valor de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil), quotas com valor nominal de R\$-1,00 (Um real), cada quota, integralizada, neste ato em moeda corrente do pais pelos sócios após ingresso e retirada de sócio fica assim distribuído.

JOÃO BATISTA ZANUTO	QUOTAS	13.600	R\$. 13.600,00	68,00%
FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO	QUOTAS	3.200	R\$. 3.200,00	16,00%
RAFAELI ANGELI ZANUTTO	QUOTAS	3.200	R\$. 3.200,00	16,00%
TOTAL	QUOTAS	20.000	R\$. 20.000,00	100,00%

Clausula Sétima - CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério



4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVENTE, 301 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR

Autentico a presente cópia, conforme
o original a mim apresentado, em seu
ANVERSO, do que copiei.

18 AGO. 2015

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO | |
| <input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta | <input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Elsa Ramos Alonso - Substituta | <input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedrosa - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Suzi Adriane Samorano - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Mana dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta |

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 03

Continuação parágrafo único.

do sócio alienante, se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem; Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

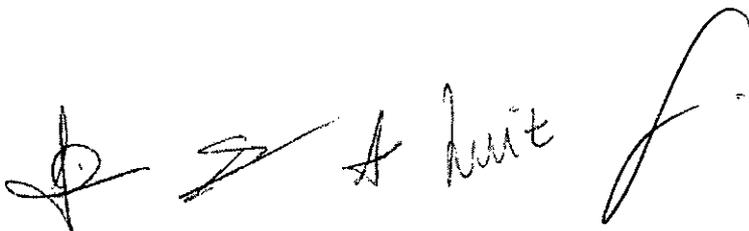
Clausula Nona – A administração da sociedade caberá ao sócio JOÃO BATISTA ZANUTTO, com poderes e atribuição de "ADMINISTRADOR", autorizado o uso do nome empresarial individualmente pelo sócio administrador, podendo assinar talonários de cheques, empréstimos bancários e outros empréstimos, transferência de bens em nome da empresa, representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial o uso do nome empresarial e dos outros sócios representar em obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Clausula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira - O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Segunda– Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios

Clausula Décima Terceira – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que , adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



Handwritten signatures of the partners, including the name 'A. Zanutto'.

4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVENABRIL, 801 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR
Autêntico a presente cópia conforme
o original a mim apresentado em seu
ANVERSO, de que dou fé.

18 AGO. 2015

- JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta | <input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Elsa Ramos Afonso - Substituta | <input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedroso - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Suzi Adriane Samorano - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta |

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 04

1) JOÃO BATISTA ZANUTTO, brasileiro, naturalidade de Mandaguari – PR, Casado em regime de comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 03/12/1967, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Rio Jaguaribe, nº. 2186, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP-87043-320, portador da carteira de Técnico em Eletrônica CREA-PR. Nº. 61790/TD, e carteira de identidade civil RG-4.182.013-6, expedida pela SSP-PR, em 18/09/2009, e inscrito no CPF/MF-636.027.179-68

2) FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO, brasileiro, naturalidade de Nova Aurora – PR, solteiro, maior, nascido no dia 09/02/1988, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Mario José de Faria Ferraz, nº.136, Apto. 302, Bloco 12, Parque Residencial Aeroporto, CEP-87.055-645, portador da carteira de identidade civil RG-9.405.475-3, expedida pela SSP-PR, em 09/10/2001 e inscrito no CPF/MF-009.417.809-70

3) RAFAELA ANGELI ZANUTTO, brasileira, naturalidade de Maringá – PR, solteira, maior, nascida no dia 19/05/1995, empresária, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Rio Jaguaribe, nº. 2186, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP-87043-320, portadora da carteira de identidade civil RG-11.126.381-7, expedida pela SSP-PR, em 15/05/2007 e inscrito no CPF/MF-101.300.949-51

Únicos sócios da sociedade empresarial sob o nome de “ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.146.505/0001-45, estabelecida na Avenida Carlos Correia Borges, nº. 3178, Jardim Atami, CEP: 87.062-202, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº-412.05191472 por despacho em sessão de 11/03/2004, e Quarta Alteração sob o nº- 20134261178 por despacho em sessão de 26/07/2013; Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo, regida cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP, com sede e domicílio na Avenida Carlos Correia Borges, nº. 3178, Jardim Atami, CEP: 87.062-202, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná,



4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE Novembro, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR

Autentico a presente cópia, conforme
o original a mim apresentado, em seu
ANVERSO, do que dou fé.

18 AGO. 2015

- JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta | <input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Elsa Ramos Alonso - Substituta | <input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedroso - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Suzi Adriane Santorano - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta | <input type="checkbox"/> Marana da Silva Jung Bravim - Substituta |

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Inst. Funarpen nº 03/02.

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 05

Cláusula Segunda – O capital social no valor de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil), quotas com valor nominal de R\$-1,00 (Um real), cada quota, integralizada, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios fica assim distribuído.

JOÃO BATISTA ZANUTO	QUOTAS	13.600	R\$. 13.600,00	68,00%
FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO	QUOTAS	3.200	R\$. 3.200,00	16,00%
RAFAELI ANGELI ZANUTTO	QUOTAS	3.200	R\$. 3.200,00	16,00%
TOTAL	QUOTAS	20.000	R\$. 20.000,00	100,00%

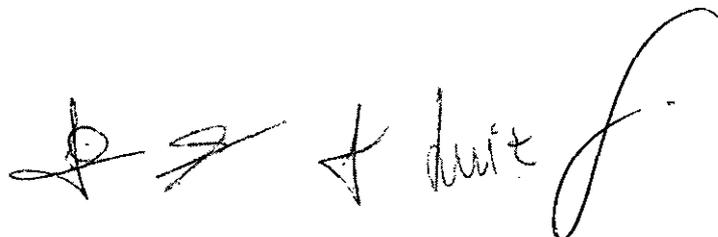
Cláusula Terceira - O objeto será Comercio varejista de equipamentos, artigos e componentes, médicos, ortopédicos, hospitalar, eletrônicos e Prestação de Serviços em Equipamentos Médicos, Hospitalar, Ortopédicos e eletrônicos e tecnologia aplicada..

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2004, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta - CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem; Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVEMBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR

Autentico a presente cópia, conforme
o original a mim apresentado, em seu
ANVERSO, da que dou fé.

18 AGO. 2015

- JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta | <input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Elsa Ramos Alonso - Substituta | <input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedrosa - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Suzi Adriane Samorano - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariza Qlyeira de Almeida - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta | <input type="checkbox"/> Manana da Silva Jung Bravim - Substituta |

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 06

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio JOÃO BATISTA ZANUTTO, com poderes e atribuição de "ADMINISTRADOR", autorizado o uso do nome empresarial individualmente pelo sócio administrador, podendo assinar talonários de cheques, empréstimos bancários e outros empréstimos, transferência de bens em nome da empresa, representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial o uso do nome empresarial e dos outros sócios representar em obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Cláusula Oitava - Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, Os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

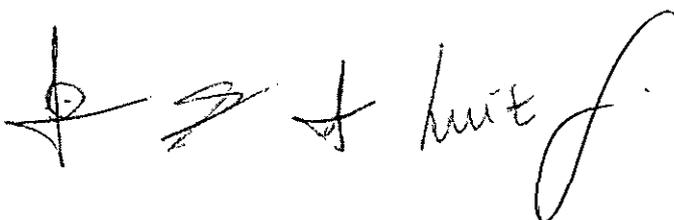
Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, A titulo de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVEMBRO, 531 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR
Autentico a presente cópia conforme
o original a mim apresentado, em seu
ANVERSO, do que dou fé.

18 AGO. 2015

- JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta | <input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Elsa Ramos Alonso - Substituta | <input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedroso - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Suzi Adriane Samorano - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta | <input type="checkbox"/> Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta |

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP

CNPJ-06.146.505/0001-45

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 07

Cláusula Décima Quarta – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Maringá – PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

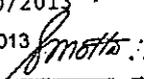
Maringá – PR, 27 de Setembro de 2013.

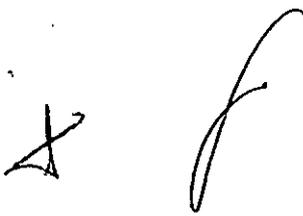

JOÃO BATISTA ZANUTTO


FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO


RAFAELA ANGELI ZANUTTO

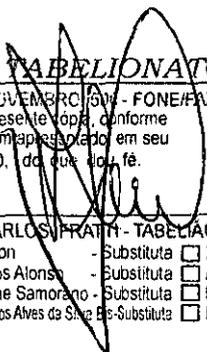

LUIZ EDUARDO FERRAREZI

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2013 SOB NÚMERO: 20135978424 Protocolo: 13/597842-4, DE 14/10/2013</p>	
<p>Empresa: 41 2 0519147 2 ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA EPP</p>		<p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>



4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVEMBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ - PARANÁ
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado em seu ANVERSO, da que dou fé.



18 AGO. 2015



TABELIONATO DE NOTAS

FFZ35376

- JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIAO
- Jael Marcon - Substituta
- Elsa Ramos Alonso - Substituta
- Suzi Adriane Samorano - Substituta
- Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta
- Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
- Andréia Miranda Pedroso - Substituta
- Marilza Oliveira de Almeida - Substituta
- Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 4.182.013-6

POLEGAR DREITO

João Batista Zanutto

4º TABELIONATO DE NOTAS
CARTERA DE IDENTIDADE

FONE: 3028-5451

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.182.013-6 - PARANA DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/09/2009

NOME: JOÃO BATISTA ZANUTTO

FLIAÇÃO: FLORINDO ZANUTO
ZITA MACIEL ZANUTTO

NATURALIDADE: MANDAGUAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 2º OFICIO
C.CAS=11715, LVRO=468, FOLHA=118

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

NASCIMENTO: 03.12.67

REGISTRO AO CPF: 3636 027 179 68

CONTRIBUINTE: JOAO BATISTA ZANUTTO

4º TABELIONATO DE NOTAS

FONE: 3028-5451

MINISTERIO DA JUSTICA
SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICACAO CIVIL
CORTE DE REGISTRO E IDENTIFICACAO CIVIL

CARTAS DE IDENTIFICACAO DO PORTUGUES

COMISSAO DE REGISTRO E IDENTIFICACAO DO
CORTE DE REGISTRO E IDENTIFICACAO CIVIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

João Batista Zanutto

[Handwritten mark]

4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVENBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, da seguinte forma:



12 AGO. 2015

- JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
- Jael Marcon - Substituta
- Elsa Ramos Alonso - Substituta
- Suzi Adriane Samorano - Substituta
- Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta
- Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
- Andréia Miranda Pedroso - Substituta
- Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
- Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS FFZ34323

4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVENBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, da seguinte forma:



12 AGO. 2015

- JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
- Jael Marcon - Substituta
- Elsa Ramos Alonso - Substituta
- Suzi Adriane Samorano - Substituta
- Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta
- Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
- Andréia Miranda Pedroso - Substituta
- Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
- Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS FFZ34324



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93925/2015

Validade: 07/02/2016

Razão Social: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - EPP

CNPJ: 06146505000145

Num. Registro: 41926

Registrada desde : 24/05/2004

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, 3178 JARDIM ATAMI

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87062202

Objetivo Social:

Comércio varejista de equipamentos, artigos e componentes, médicos, ortopédicos, hospitalar, eletrônicos e prestação de serviços em equipamentos médicos, hospitalar, ortopédicos e eletrônicos e tecnologia aplicada.

Restrição de Atividade : Ramo de atuação circunscrito às atribuições do seu responsável técnico, respeitados os limites de formação e as atribuições constantes em Ficha Cadastral, exclusivamente para a área de eletrônica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO BATISTA ZANUTTO

Carteira: PR-61790/TD Data de Expedição: 09/02/2001

Desde: 04/05/2006 Carga Horária: 4:0 H/D

Desde: 10/06/2008 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de comunicação e telecomunicações. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a) materiais elétricos e eletrônicos; b) equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de

circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis, amplificadores/comparadores, microcomputadores; c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico - Medidas em circuitos de áudio, instrumentos de aplicação em técnicas digitais, instrumentos para rádio-freqüência, sistemas detectores e contadores, sistemas eletromecânicos.

Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de comunicação e telecomunicações. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a) materiais elétricos e eletrônicos; b) equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis, amplificadores/comparadores, microcomputadores; c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico - Medidas em circuitos de áudio, instrumentos de aplicação em técnicas digitais, instrumentos para rádio-freqüência, sistemas detectores e contadores, sistemas eletromecânicos.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JOÃO BATISTA ZANUTTO

Carteira: PR-61790/TD

Data de Expedição: 09/02/2001

Desde: 04/05/2006

Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de comunicação e telecomunicações. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a) materiais elétricos e eletrônicos; b) equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis, amplificadores/comparadores, microcomputadores; c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico - Medidas em circuitos de áudio, instrumentos de aplicação em técnicas digitais, instrumentos para rádio-freqüência, sistemas detectores e contadores, sistemas eletromecânicos.

2 - FERNANDO VINICIUS GONÇALVES MAGRO

Carteira: PR-107394/D

Data de Expedição: 12/01/2010

Desde: 04/03/2015

Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

DA RESOLUCAO 235/75 - de 09/10/1975 do CONFEA

Observações: Profissional habilitado na área de Engenharia de Produção de Software.

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266996/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de



seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/08/2015 16:22:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'f', located in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93931/2015**

Validade: 07/02/2016

Nome: JOÃO BATISTA ZANUTTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-61790/TD
Registro Nacional : 1704281946
Registrado(a) desde : 09/02/2001

Filiação : FLORINDO ZANUTO
 ZITA MACIEL ZANUTTO
Data de Nascimento : 03/12/1967
Carteira de Identidade : 4182013-6
Naturalidade : MANDAGUARI/PR

CPF : 63602717968

Título(s):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA
COLEGIO GRAHAM BELL EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL
Data da Colação de Grau : 19/02/1999
Diplomação : 19/02/1999
Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de comunicação e telecomunicações. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a) materiais elétricos e eletrônicos; b) equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis, amplificadores/comparadores, microcomputadores; c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico - Medidas em circuitos de áudio, instrumentos de aplicação em técnicas digitais, instrumentos para rádio-freqüência, sistemas detectores e contadores, sistemas eletromecânicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267006/2015.

Emitida via Internet em 11/08/2015 16:25:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'F' with a long, sweeping tail that loops back towards the top of the letter.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.146.505/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2004
NOME EMPRESARIAL ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALGE & T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CARLOS CORREA BORGES		NÚMERO 3178	COMPLEMENTO
CEP 87.062-202	BARRO/DISTRITO JARDIM ATAMI	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/08/2013** às **11:41:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06146505/0001-45
Razão Social: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA ME
Nome Fantasia: ALGE & T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA
Endereço: AV CARLOS CORREA BORGES 3178 / JARDIM ATAMI /
MARINGA / PR / 87062-202

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080807205496594432

Informação obtida em 18/08/2015, às 09:35:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME
CNPJ: 06.146.505/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:48:24 do dia 16/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2015.

Código de controle da certidão: **7DAB.DBDE.8101.A083**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013539015-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.146.505/0001-45**

Nome: **ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



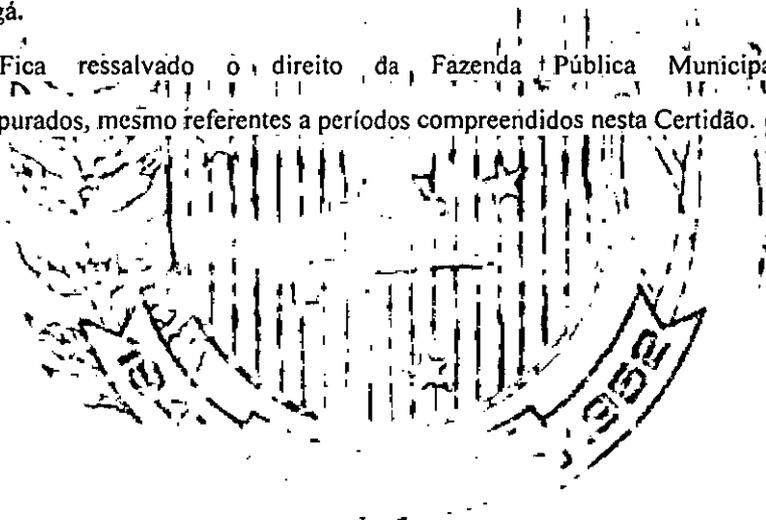
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Nº 15214 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ALGET ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA, CPF/CNPJ nº 06.146.505/0001-45, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de ALGET ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME, CPF/CNPJ, nº 06.146.505/0001-45, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

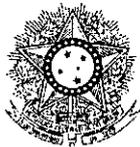
Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 26/03/2015

Válida até 22/09/2015

Código de autenticação: 46593.39837.93506

Certidão emitida gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.146.505/0001-45
Certidão nº: 118805206/2015
Expedição: 18/08/2015, às 09:38:46
Validade: 13/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.146.505/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke and a small dot.



TERMO DE ABERTURA

Constitui este LIVRO DIÁRIO GERAL número 009 (nove), 00071 (setenta e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00071 e se destina à escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento de natureza abaixo identificado.

Razão Social: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA EPP
 Endereço: AV CARLOS CORREA BORGES, 3178
 Bairro: JARDIM ATAMI
 Cidade: MARINGA
 Estado: PR
 CEP: 87.062-202
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41205191472
 Data do Registro: 11/04/2006
 Inscrição Estadual: 90302657-07
 CNPJ/C.P.F.: 06.146.505/0001-45
 Data de encerramento: 31/12/2014

MARINGA, 01 de Janeiro de 2014


 JOAO BATISTA ZANUTTO
 ADMINISTRADOR

CPF: 636.027.179-68



ESCRITÓRIO CONTABILIDADE CASARI LTDA
 ELEONEL CASARI
 RG: 104262806
 CRC: PR-043589/O-8 UF: PR



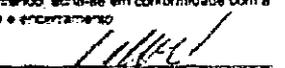
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ

Termo de Autenticação 15/044223-8

O presente benefício, por sua natureza e conteúdo, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em suas áreas de abertura e encerramento

Marinaga

13 MAR 2014


 CARLOS DA COSTA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Consolidação: Empresa

Grau: 5

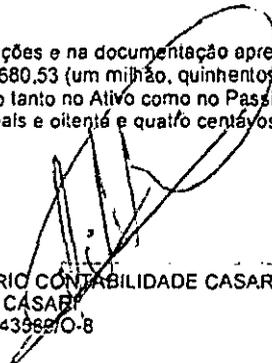
12/2014 12/2013

ATIVO	1.559.680,53	1.414.632,84
ATIVO CIRCULANTE	676.819,91	533.196,35
DISPONIBILIDADES	49.793,71	10.350,00
CAIXA	0,00	10.350,00
CAIXA	0,00	10.350,00
BANCO C/ MOVIMENTO	27.793,71	0,00
B.B. AG.1187-8 C/C 27312-0	27.471,19	0,00
BANCO ITAU AG.0932 C/C 40817-2	322,52	0,00
APLI. FINANCEIRAS. LIQUIDEZ IMEDIATA	22.000,00	0,00
CDB BANCO DO BRASIL C/C 27312-0	22.000,00	0,00
CLIENTES	566.826,20	474.046,35
CONTAS A RECEBER	566.826,20	474.046,35
CONTAS A RECEBER	566.826,20	474.046,35
ESTOQUES	60.200,00	48.800,00
MERCADORIAS P/ REVENDA	60.200,00	48.800,00
MERCADORIAS P/ REVENDA	60.200,00	48.800,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	882.860,62	881.436,49
ATIVO IMOBILIZADO	882.860,62	881.436,49
IMOBILIZADO	969.382,57	962.984,57
APARELHOS DE COMUNICACAO	4.403,72	4.403,72
MAQUINAS E FERRAMENTAS	31.399,50	25.399,50
MOVEIS E UTENSILIOS	7.733,00	7.335,00
VEICULOS	56.667,60	56.667,60
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	2.053,00	2.053,00
EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS	959,99	959,99
BARRACÃO DA SEDE	866.165,76	866.165,76
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-86.521,95	-81.548,08
(-) APARELHOS DE COMUNICACAO	-2.608,16	-2.167,79
(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	-25.399,50	-25.399,50
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-5.745,66	-5.012,16
(-) VEICULOS	-49.755,64	-45.955,64
(-) FERRAMENTAS E ACESSORIOS	-2.053,00	-2.053,00
(-) EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	-959,99	-959,99
TOTAL DO ATIVO	1.559.680,53	1.414.632,84

PASSIVO	1.559.680,53	1.414.632,84
PASSIVO CIRCULANTE	308.295,71	227.974,13
DEBIDADES OPERACIONAIS	308.295,71	227.974,13
FORNECEDORES	40.796,56	0,00
FORNECEDOR A PAGAR	40.796,56	0,00
EMPRESTIMOS FINANC BANCARIOS	14.399,54	0,00
EMPRESTIMO BANCO ITAU C/C 40817-2	14.399,54	0,00
FINANCIAMENTOS	216.541,44	216.541,44
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	216.541,44	216.541,44
DEBIDADES TRABALHISTAS	14.077,58	8.161,07
PRO LABORE A PAGAR	1.933,08	603,42
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.144,50	7.557,65
DEBIDADES SOCIAIS E FISCAIS	22.480,59	3.271,62
FGTS A RECOLHER	1.764,91	1.052,75
CAS A RECOLHER	3.055,78	1.743,65
PPF A RECOLHER	724,33	475,22
SIMPLES A RECOLHER	16.935,57	0,00
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	0,00	216.541,44
DEBIDADES OPERACIONAIS	0,00	216.541,44
FINANCIAMENTOS	0,00	216.541,44
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	0,00	216.541,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.251.384,82	970.117,27
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	1.231.384,82	950.117,27
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	1.231.384,82	950.117,27
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	40.475,52
LUCROS ACUMULADOS	1.231.384,82	909.641,75
TOTAL DO PASSIVO	1.559.680,53	1.414.632,84

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.559.680,53 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.414.632,84 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).


 JOÃO BATISTA ZANUTTO
 ADMINISTRADOR
 CPF 636.027.179-68


 ESCRITÓRIO CONTABILIDADE CASARI LTDA
 ELEONEL CASARI
 CRC PR-043862/O-8



Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.542.439,51	1.105.987,65
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	1.542.439,51	1.105.987,65
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	892.502,55	579.753,28
VENDA DE MERCADORIAS	892.502,55	579.753,28
RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS	649.936,96	526.234,37
SERVICOS PRESTADOS	649.936,96	526.234,37
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	165.548,33	112.336,02
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	165.548,33	112.336,02
DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	205,00	0,00
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	205,00	0,00
IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	165.343,33	112.336,02
ISS	1.211,72	0,00
SIMPLES NACIONAL	164.131,61	112.336,02
RECEITA LÍQUIDA	1.376.891,18	993.651,63
CUSTOS	459.613,62	146.985,24
CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	456.394,25	146.985,24
CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	456.394,25	146.985,24
(-) ESTOQUE INICIAL	48.800,00	7.950,00
(+) COMPRAS	475.917,80	189.717,74
(-) FRETES	2.154,02	171,08
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-10.277,57	-2.053,58
(-) ESTOQUE FINAL	-60.200,00	-48.800,00
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	3.219,37	0,00
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	3.219,37	0,00
MANUTENCAO E REPARO	210,00	0,00
ART - CREA	1.833,77	0,00
TAXAS SERV METROLOGICOS - INMETRO	1.175,60	0,00
LUCRO BRUTO	917.277,56	846.666,39
DESPESAS OPERACIONAIS	337.097,90	806.818,18
DESPESAS COM VENDAS	8.794,44	1.297,59
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	8.794,44	1.297,59
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	461,80	50,00
FRETES E CARRETOS	6.643,79	1.247,59
PERICIA E ANALISES TECNICAS	1.303,85	0,00
LOCACAO DE CILINDROS	385,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	330.575,21	606.993,47
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	330.575,21	606.993,47
13º SALARIO	431,64	10.504,02
ALUGUEIS	0,00	9.886,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	341,00
DEPRECIACAO	4.973,87	11.966,99
FÉRIAS	13.292,66	9.778,14
FGTS	13.560,78	9.404,38
HONORARIOS CONTABEIS	2.632,00	440,00
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	1.746,04	66,20
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	0,00	21,00
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	340,65	156,31
IPTU	472,49	0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	168,85	528,00
MATERIAL DE LIMPEZA	211,65	0,00
RETIRADA PRO-LABORE	20.272,00	15.594,00
SALARIOS	144.354,46	104.720,09
VALE ALIMENTACAO	10.192,50	6.977,48
VALE TRANSPORTE	1.793,50	3.956,09
MATERIAL DE USO E CONSUMO	34.320,84	2.182,00
ÁGUA / SANEPAR	488,54	860,23
ENERGIA ELETRICA / COPEL	4.177,58	3.219,65
TELEFONIA	10.459,37	3.379,40
MANUTENÇÃO E CONserto	31.364,58	8.787,60
VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	3.216,50	884,17
DESINSETIZACAO	1.160,00	510,00
GRÁFICA	0,00	186,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	42,80	67,31
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	0,00	604.575,50
HOSPEDAGEM	2.360,00	0,00

Caracterização Empresa

Grau: 5

	2014	2013
ENCADERNACOES	1.300,00	0,00
TAXA RECARGA COOPERCARD	63,00	0,00
DOCAÇÃO	10.035,00	0,00
MESESALIDADE MICROMAR	300,00	0,00
MESESALIDADE OREA-PR	391,26	0,00
MESESALIDADE SIVAJMAR	441,00	0,00
MARCAS E PATENTES	750,00	0,00
BETA - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO	14.400,00	0,00
SEGUROS	365,15	0,00
ANUNCIO SENGGE/PR	135,60	0,00
MESESALIDADE LONDRISOFT	172,90	0,00
TREINAMENTO CIPA	108,00	0,00
EXAMES MED OCUPACIONAIS	80,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.271,75	3.472,88
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.271,75	3.472,88
RECURSOS AVISO PREVIO	0,00	829,00
RECURSOS VALE TRANSPORTE	2.124,03	2.133,88
BONIFICACOES	147,72	510,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	580.179,66	39.848,21
RECEITAS FINANCEIRAS	1.087,89	627,31
RECEITAS FINANCEIRAS	1.087,89	627,31
DESCONTOS OBTIDOS	1.087,89	627,31
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	581.267,55	40.475,52
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	581.267,55	40.475,52
LURO PREJUZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	581.267,55	40.475,52

João Batista Zanutto
 JOÃO BATISTA ZANUTTO
 ADMINISTRADOR
 CPF 536 027 179-68

Eleonel Casari
 ESCRITORIO CONTABILIDADE CASARI LTDA
 ELEONEL CASARI
 CRC PR-043589/O-8

J

Consolidação: Empresa

12/2014 12/2013

Saldo inicial de lucros acumulados	950.117,27	1.159.641,75
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	950.117,27	1.159.641,75
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	581.267,55	40.475,52
Destinação do lucro	300.000,00	250.000,00
Lucros distribuídos	300.000,00	250.000,00
Saldo final de lucros acumulados	1.231.384,82	950.117,27
Débitos por ação do capital social	0,00	0,00

JOÃO BATISTA ZANUTTO
ADMINISTRADOR
CPF 636 027 179-68

ESCRITORIO CONTABILIDADE CASARI LTDA
ELEONEL CASARI
CRC PR 043589/O-8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Devém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 009 (nove), 00071 (setenta e uma) Folhas elaboradas eletronicamente do número 00001 ao número 00071 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA EPP
Endereço: AV CARLOS CORREA BORGES, 3178
Bairro: JARDIM ATAMI
Cidade: MARINGA
Estado: PR
CEP: 87.062-202
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41205191472
Data do Registro: 11/04/2006
Inscrição Estadual: 90302657-07
C.N.P.J./C.P.F.: 06.146.505/0001-45

MARINGA , 31 de Dezembro de 2014


JOAO BATISTA ZANUTTO
ADMINISTRADOR
CPF: 636.027.179-68


ESCRITORIO CONTABILIDADE CASARI LTDA
ELEONEL CASARI
RG: 104262806
CRC: PR-043589/O-8 UF: PR



Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 120/2015.

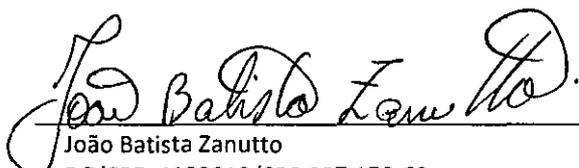
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.146.505/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Batista Zanutto, RG: 4182013-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 636.027.179-68, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 18 de agosto de 2015.


João Batista Zanutto
RG/CPF: 4182013/636.027.179-68
Socio-Administrador

06.146.505/0001-45

ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA.-ME

Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202

MARINGÁ - PR

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 120/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.146.505/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Batista Zanutto, RG: 4182013-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 636.027.179-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 18 de agosto de 2015.


João Batista Zanutto
RG/CPF: 4182013/636.027.179-68
Socio-Administrador

06.146.505/0001-45
ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME
Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202
MARINGÁ - PR

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 120/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.146.505/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Batista Zanutto, RG: 4182013-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 636.027.179-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 18 de agosto de 2015.


João Batista Zanutto
RG/CPF: 4182013/636.027.179-68
Socio-Administrador

06.146.505/0001-45
ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME
Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202
MARINGÁ - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

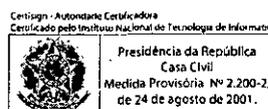
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0519147-2	CNPJ 06.146.505/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/2004	Data de Início de Atividade 11/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CARLOS CORREA BORGES, 3178, JARDIM ATAMI, MARINGÁ, PR, 87.062-202			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E COMPONENTES, MEDICOS, ORTOPÉDICOS, HOSPITALAR, ELETRÔNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTO MÉDICOS, HOSPITALAR, ORTOPÉDICOS E ELETRÔNICOS E TECNOLOGIA APLICADA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
JOAO BATISTA ZANUTTO 636.027.179-68	13.600,00	SOCIO	Administrador
FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO 009.417.809-70	3.200,00	SOCIO	
RAFAELA ANGELI ZANUTTO 101.300.949-51	3.200,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/10/2013	Número: 20135978424	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de agosto de 2015

15/370581-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201508170820356338895

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA
CNPJ: 06.146.505/0001-45

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 17 de agosto de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 18/08/2015 16:01 MGA



hospital
maternidade.
maringá

HOSPITAL E MATERNIDADE MARINGÁ

Av. Cidade de Leiria, 356 - Cx.P. 134 - Fone:443027-7122 - CEP 87013-280 - Maringá - Paraná
CNPJ: 79.114.500/0001-04

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa Hospital e Maternidade Maringá, inscrita no CNPJ sob nº 79.114.500/0001-04, situada no endereço Rua: Cidade de Leiria 356, com telefone (44)3027-7194, no Município de Maringá PR, atesta para os devidos fins que a empresa AGE T Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, ora licitante, inscrita no CNPJ sob nº 06.146.505/0001-45, situada no endereço Av. Carlos Correia Borges, 3178, no Município de Maringá -PR, presta serviço de manutenção preventiva, corretiva em equipamentos médicos e eletrônicos, com fornecimento de peças, acessórios e componentes.

Atestamos que, tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maringá, 18 de agosto de 2015.

hospital
maternidade.
maringá

Dr. EMYR FRANCESCHI

Farmacêutico Hospitalar
Gerente de Suprimentos Hospitalar
Hospital e Maternidade Maringá S/A
CNPJ 79.114.500.0001/04

Inscrição Estadual Isento
Av. Cidade de Leiria, 351 - Centro
Fone (44) 3027 7194 - 3027 7116
Fax (44) 3224 7097 - 3027 7122
Maringá - Paraná - CEP 87013-280

farmacia@hospitalmaringa.com.br

emyrhmm@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1656

Data: 24/08/15

HS: 27/08/15 09:00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 120/2015
DATA DE ABERTURA: 24/08/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE: ALGET ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 142/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 120/2015, que tem como objeto a Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de eletrodomésticos (refrigerador e geladeira) utilizados na UBS e UAPSF.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 120/2015, o qual tem como objeto a Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de eletrodomésticos (refrigerador e geladeira) utilizados na UBS e UAPSF, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) protocolou os envelopes em tempo hábil, tratando-se da **Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciado pela procuradora a senhora *Simone Cristina Da Silva França*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou a apresentação da Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a fornecimento do objeto da Licitação, sendo: **Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda**, a qual cotou preço para prestação dos serviços citados no Objeto da presente Licitação, ao valor global de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou a credenciada a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para prestação dos serviços em pauta. A representante credenciada não manifestou interesse em lance, justificando que o valor ofertado está dentro do praticado pela empresa Licitante, e ainda, pela distância da sede da empresa e pela pouca quantidade dos serviços ora licitados, fator este pelo qual encarece os serviços. Pela justificativa exposta, o Pregoeiro aceitou a proposta na forma inicial apresentada. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pelas licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, para a Licitante **Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda**, ao **valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e um minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2015.

OBJETO: Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de eletrodomésticos (refrigerador e geladeira) utilizados na UBS e UAPSF.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 120/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda**, ao valor global final de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, como a de menor preço para prestação dos serviços citado no objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de agosto de 2015.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 120/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 120/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a contratação de mão de obra para manutenção preventiva de eletrodomésticos (refrigerador e geladeira) utilizados no UBS e UAPSF.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4149, no dia 12/08/2015, fls. 01 (caderno de editais), Diário Oficial Eletrônico n.º 728, de 11/08/2015, fls. 01 e TCE/PR de 11/08/2015, ficando definida a data de 24 de agosto de 2015 as 09 h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há sua previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

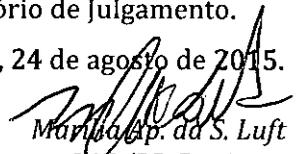
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 142** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que APENAS UMA EMPRESA retirou o Edital e compareceu ao certame, conforme anotado em ata, o que nos causa estranheza.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verificamos que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 24 de agosto de 2015.


Mariana Sp. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2015.

OBJETO: Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de eletrodomésticos (refrigerador e geladeira) utilizados na UBS e UAPSF.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda**, ao valor global final de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 24 de agosto de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presidente Nº *4158*
de *25/08/15* FL. *25*
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *737*
de *24/08/15* FL. *01*
Visto *[assinatura]*